



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.768/2005**

*“Dispõe sobre a aprovação do projeto arquitetônico do loteamento denominado RESIDENCIAL RENATO JOSÉ DOS SANTOS e dá outras providências.”*

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aprovado, para efeito de registro e demais providências administrativas, o projeto de engenharia e arquitetura do loteamento RESIDENCIAL RENATO JOSÉ DOS SANTOS, situado no bairro Asa Bela, nesta cidade.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de junho de 2005.

  
**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal